



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 1.932 DE 08 DE ABRIL DE 2025 - EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILEIDE RODRIGUES BENSABATH CARDOSO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- ERRATA - DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
- ERRATA - DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 3ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 6ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 7ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

OUTROS DOCUMENTOS

- VALORES DE REFERÊNCIA COMBUSTÍVEL - TORNA PÚBLICO OS VALORES DE ABASTECIMENTO A SEREM PRATICADOS PELOS CREDENCIADOS NO PERÍODO DE 09/04/2025 A 15/04/2025



**DECRETO 1.932 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal, Marileide Rodrigues Bensabath Cardoso, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 57, inciso II da Lei Complementar 02/2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Caculé);

CONSIDERANDO que a servidora público municipal, Marileide Rodrigues Bensabath Cardoso, solicitou sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 03 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de abril de 2025, a Servidora Marileide Rodrigues Bensabath Cardoso, CPF 499.955.965-04, matrícula 879, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma previsto no Artigo 55, inciso I, da Lei Complementar 02/2005.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 6 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 476/2024 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	9.000,00	0,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária		
3.3.90.14.00 / 16000000 - Diárias - Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	45.000,00	0,00
Total por Ação:	55.000,00	55.000,00
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	35.000,00	35.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuição gratuita	40.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	95.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00	240.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
1.207 - Construção de Quadra, Ginásio, Praça de Esportes e Estádio		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	55.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	0,00	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00	55.000,00
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	54.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições	4.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	40.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
Total por Ação:	94.000,00	94.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	179.000,00	179.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.127 - Construção de Praças e Jardins		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	140.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	140.000,00	0,00
Total por Ação:	140.000,00	140.000,00
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	140.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	0,00	110.000,00
4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalações	0,00	30.000,00
Total por Ação:	140.000,00	140.000,00
2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00	400.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - Manutenção do FMAS		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	35.000,00
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	35.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00
Total por Ação:	55.000,00	55.000,00
2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
2.294 - Outros Programas do FNAS		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.334 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único - IGDBF		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	33.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	25.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	6.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	38.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	33.000,00
Total por Ação:	71.000,00	71.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	138.000,00	138.000,00
Total Geral:	966.000,00	966.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 7 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.157.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 486/2024 de 18 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.157.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
Total por Ação:	190.000,00

2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF

3.3.90.93.00 / 15440000 - Indenizações e Restituições	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 203.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**1.127 - Construção de Praças e Jardins**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

1.138 - Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

1.187 - Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	83.000,00
Total por Ação:	83.000,00

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	282.000,00
Total por Ação:	282.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 524.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.057 - Manutenção do FMAS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
---------------------------------	-----------

028888 - Encargos Especiais do Município

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	400.000,00
---	------------

Total por Ação:	400.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
---------------------------------	------------

Total Suplementado:	1.157.000,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020100 - Gabinete do Prefeito

2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
---	-----------

Total por Ação:	80.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
---------------------------------	-----------

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	159.000,00
---	------------

Total por Ação:	159.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	159.000,00
---------------------------------	------------

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	59.000,00
---	-----------

Total por Ação:	59.000,00
-----------------	-----------

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	102.000,00
---	------------

Total por Ação:	102.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	161.000,00
---------------------------------	------------

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigações Patronais	90.000,00
--	-----------

Total por Ação:	90.000,00
-----------------	-----------

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigações Patronais	60.000,00
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	65.000,00
2.303 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF	
4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalações	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	203.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.000,00
3.3.90.92.00 / 17000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00
Total por Ação:	154.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	154.000,00

028888 - Encargos Especiais do Município

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
Total Anulado:	1.157.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª PARCIAL
CREENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 001/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, sem fornecimento de peças, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: SALVADOR DA SILVA COUTO 98915665520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.290.201/0001-03, no item 09; 48.959.835 VALDINEI LIMA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.959.835/0001-08, no item 10. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 08 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
6ª PARCIAL
CREENCIAMENTO Nº 009/2024

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 009/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciado: ELIVONE BARBOSA DE SOUZA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 465.665.035-87, no item 01. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 08 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
7ª PARCIAL
CREDCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 007/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: SERGIO LAURO PEREIRA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 031.543.465-11, no item 03; FERNANDO JOSE SILVA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 078.110.935-37, no item 03; DIEGO SILVA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 057.139.425-62, no item 05; JACKSON PRATES MARTINS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 098.198.425-81, no item 03; JOSE APARECIDO DA SILVA COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 061.218.925-28, no item 03; MARCOS ADRIANO REIS DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 078.840.865-81, no item 03; CLEYTON RUBENS SANTOS NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 869.534.225-56, no item 03; GEOVANE SANTOS RODRIGUES DA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 111.283.194-03, no item 08; TADEU CARLOS ANDRADE COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 358.440.605-63, no item 03; MATEUS BRITO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 094.412.995-10, no item 03; GILSADIO OLIVEIRA BOMIM, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 970.919.955-20, no item 03. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 08 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, objetivando a Locação do imóvel urbano localizado à Rua Tenente José Raimundo de Castro, 186, Centro, Caculé/BA, para funcionamento do CAD ÚNICO (Cadastro Único), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações detalhadas no termo de referência e laudos de avaliação do imóvel, que integram o presente contrato. Celebre-se o respectivo contrato no valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.566,66 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). ASSINATURA: 10 de março 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. Pedro Dias da Silva. Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 449/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** PAULO ALBERTO DUARTE DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 080.142.805-04 residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 26, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-00, **OBJETO:** Locação de imóvel de uso não residencial, situado na Rua José Alves Froes, Bairro , São Cristóvão CACULÉ-BA, destinado para depósito da secretaria de obras **VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.566,66 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **ASSINATURA:** 10 de março 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, objetivando a contratação de profissional do setor artístico (BANDA RASTA CHINELA), para realização de show musical, no evento São João de Caculé 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor de BANDA RASTA CHINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.871/0001-30, sediada no Loteamento Lote 10, Quadra 6, nº 62, Térreo, Fernando Neves Japomirim, Itagibá-BA, CEP: 45.585-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Caculé, 20 de março de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 511/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** BANDA RASTA CHINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.871/0001-30, sediada no Loteamento Lote 10, Quadra 6, nº 62, Térreo, Fernando Neves Japomirim, Itagibá-BA, CEP: 45.585-000. **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico (BANDA RASTA CHINELA), para realização de show musical, no evento São João de Caculé 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ASSINATURA:** 20 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, objetivando a contratação de profissional do setor artístico (ROBÉRIO E SEUS TECLADOS), para realização de show musical, no evento São João de Caculé 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor de ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.155/0001-04, sediada na Rua Silvio Brant Correia, 118, Vila Ema, São Paulo – SP, CEP 03.279-170. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caculé, 20 de março de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 519/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.155/0001-04, sediada na Rua Silvio Brant Correia, 118, Vila Ema, São Paulo – SP, CEP 03.279-170. **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico (ROBÉRIO E SEUS TECLADOS), para realização de show musical, no evento São João de Caculé 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **ASSINATURA:** 20 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2025.





Caculé – Ba, em 8 de Abril de 2025.

**VALORES DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o procedimento auxiliar de Chamamento Público nº 010/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento;

Torna público os valores de abastecimento a serem praticados pelos credenciados no período de 09/04/2025 a 15/04/2025:

JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA POSTO DE COMBUSTIVEIS COPACABANA LTDA POSTO DE GASOLINA W3 LTDA REFERÊNCIA: GUANAMBI - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,58	R\$ 6,51
DIESEL S-10	R\$ 6,50	R\$ 6,43
DIESEL S-500	R\$ 6,39	R\$ 6,33
POSTO CONQUISTA LTDA REFERÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,58	R\$ 6,51
DIESEL S-10	R\$ 6,50	R\$ 6,43
DIESEL S-500	R\$ 6,39	R\$ 6,33

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REFERÊNCIA: FEIRA DE SANTANA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,58	R\$ 6,51
DIESEL S-10	R\$ 6,50	R\$ 6,43
DIESEL S-500	R\$ 6,39	R\$ 6,33
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA REFERÊNCIA: SIMÕES FILHO - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,58	R\$ 6,51
DIESEL S-10	R\$ 6,50	R\$ 6,43
DIESEL S-500	R\$ 6,39	R\$ 6,33

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2887-41C0-E6D7-9D48-A9C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2887-41C0-E6D7-9D48-A9C0



Hash do Documento

2602aa1694a374f9eaad86112bf52bdf06962b7b23ff8a419ec4930b14d732b7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/04/2025 19:24 UTC-03:00